

Protocolo de Parceria

Protocolo de parceria entre o Conselho Económico e Social (CES) e a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).

Considerando que,

1. O CES é um órgão constitucional, de consulta e concertação, com uma relevante atuação nas áreas económica e social, reunindo representantes de todos os setores da sociedade civil;
2. A OPP tem a responsabilidade de promover o papel do/a Psicólogo/a e da Psicologia na sociedade e de fazer o esclarecimento sobre as boas práticas que devem proteger todos os/as consumidores/as de serviços de Psicologia;
3. A OPP iniciou em 2014 uma campanha que visa promover os locais de trabalho saudáveis, envolvendo os/as Psicólogos/as na construção desses locais de trabalho saudáveis.

Entre:

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL, doravante designado por CES, com sede na Rua João Bastos nº 8, 1449-016 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600034380, aqui representado pela sua Presidente, Sara Falcão Casaca;

E

Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), com sede na Av. Fontes Pereira de Melo n.19 D, em Lisboa, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 508968291, doravante designada por OPP, neste ato representada pelo Bastonário Francisco Miranda Rodrigues, e pela Vogal da Direção, Cristina Pereira.

É celebrado e aceite reciprocamente o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

sef
B
A

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer as bases de parceria entre o CES e a OPP.

Cláusula 2ª

Responsabilidade de ambas as partes

1. No âmbito do presente protocolo o CES e a OPP comprometem-se a:
 - a. Colaborar na sensibilização para a importância dos contributos da ciência psicológica e da intervenção da Psicologia do Trabalho na promoção de Locais de Trabalho Saudáveis e da produtividade das Organizações;
 - b. Colaborar na organização de eventos, iniciativas, formações e/ou projetos conjuntos e participar em eventos promovidos por ambas as entidades;
 - c. Colaborar na promoção da literacia em Saúde Psicológica;
 - d. Colaborar na promoção de iniciativas conjuntas com outras entidades, com o enquadramento das alíneas anteriores;
 - e. Indicar um ponto focal de cada entidade para o acompanhamento e operacionalização do presente protocolo.

Cláusula 3ª

Confidencialidade e dados pessoais

1. Para efeitos do presente, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre as partes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Protocolo.
2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso das partes, venham a sê-lo.
3. Toda a informação trocada entre as partes e qualificada, nestes termos, como confidencial obriga a parte recetora, nomeadamente, a:
 - a. Manter o caráter sigiloso da informação recebida;
 - b. Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros;
 - c. Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Protocolo.
4. As partes outorgantes obrigam-se ao estrito cumprimento das obrigações legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais.

5. As partes responsabilizam-se pelas violações à presente cláusula levadas a efeito pelos/as seus/suas colaboradores/as.

Cláusula 4ª
Vigência e Denúncia

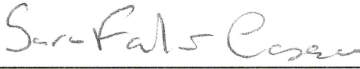
1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de dois anos, renovável automaticamente por igual período, sem prejuízo da sua denúncia, nos termos do número seguinte.
2. Qualquer uma das entidades parceiras pode denunciar o presente protocolo, no fim do período inicial ou de qualquer uma das suas renovações, mediante notificação prévia, a efetuar por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

O presente protocolo é elaborado em dois exemplares, ficando cada entidade parceira com um exemplar de igual valor após ter sido lido, assinado e rubricado por ambas as entidades.

Lisboa, 2 de maio de 2024

Pelo CES

A Presidente do Conselho Económico e
Social



(Sara Falcão Casaca)

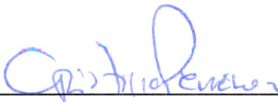
Pela OPP

O Bastonário da Ordem dos Psicólogos
Portugueses



(Francisco Miranda Rodrigues)

A Vogal da Direção da Ordem dos Psicólogos
Portugueses



(Cristina Pereira)